

Lei nº 375

autoriza a abertura de crédito suplementar para a dotação 3.1.4.0.03 - "Despesas Imprevistas".

A Câmara Municipal de Incoronidentes aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para a dotação 3.1.4.0.03 - "Despesas Imprevistas" -

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica afecto um crédito suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º fica anulada parcialmente até o limite das importâncias indicadas as seguintes dotações:

3.1.2.0.02 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.500,00
3.1.2.0.04 - Medicamentos em Geral	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incoronidentes, 28 de outubro de 1976

O Prefeito Municipal

Mario Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O Secretário

Engelmann

WILHELMO EDUARDO DE SOUZA ENGELMANN

Sancionada 29.10.76